



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

### EDITAL Nº 535/2023

Expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno, e suas benfeitorias, necessárias à execução da obra pública denominada "Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal (2ª fase) – Estação de Tratamento Primário no Lazareto" na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal

Pelo presente e dando cumprimento ao que determina o art. 47º, nº 1, alínea b), da Lei nº. 168/99, de 18 de setembro, (Código das Expropriações, na sua atual redação) ficam notificados os expropriados e demais interessados desconhecidos que, por despachos da Exma. Senhora Dra. Juíza, Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, conforme ofícios n/s 69/2022 –GAJD e 13/2023–GAJD, datados de 29 de novembro do ano de 2022 e de 1 de fevereiro do ano de 2023, respetivamente, foram nomeados para proceder à arbitragem do processo de expropriação supra mencionado os seguintes árbitros:

- RIGOBERTO RICARDO SPÍNOLA RAMOS- Engº Civil, residente no Impasse nº 1 da Rua Oakland, 4- 9060-364 - FUNCHAL;
- DEESY GOMES PINTO CORREIA- Engº. Civil, residente no Caminho do Trapiche 9020-126 - FUNCHAL;
- MARCÍLIO PAULO ABREU DE OLIVEIRA- Engº. Civil, residente no Caminho do Pinheiro das Voltas, 17, 9000-285 FUNCHAL

Será Presidente o primeiro árbitro indicado.

A arbitragem está marcada para o dia 1 de setembro de 2023, pelas 10h:

Parcela de terreno, e suas benfeitorias, com a área de 1132m<sup>2</sup>, assinalada na planta parcelar/cadastral do projeto da obra, que confronta a Norte e Oeste com a Ribeira do Lazareto, Sul com o Caminho e Leste com o proprietário, a destacar da parcela 2/53 que integra o prédio rústico localizado na Igreja, freguesia de São Gonçalo, inscrito na matriz rústica sob o artigo 53, da Secção T, a favor de Henrique Teodorico Fernandes Cabeça de Casal da Herança de, omissa na Conservatória do Registo Predial do Funchal.



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Mais se faz público que, no prazo de 15 dias, contados do oitavo, após afixação do presente, poderão os interessados apresentar ao Árbitro Presidente, por escrito e em quadruplicado, os quesitos que entendam pertinentes para a fixação do valor dos bens e direitos objeto da expropriação.

O Vereador por delegação do Presidente da Câmara

Bruno Miguel Camacho Pereira